

Caderno Administrativo Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2328/2017 Data da disponibilização: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2017.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Diretora da ENAMAT

SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4

sul, Brasília /DF CEP: 70070943

Telefone(s): 3043-4810

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT N.º 015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Anexo Único do Ato Enamat nº 10/2017 que dispõe sobre as Comissões Executivas Locais do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT e PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO 1.º CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.ºAlterar o Anexo Único do ATO ENAMAT N.º 10/2017, de 19 de setembro de 2017, que tornou pública a composição das Comissões Executivas Locais do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, para que passe a ser o constante do Anexo único deste Ato.

Art. 2.º Republique-se o ATO ENAMAT N.º 10/2017.

Art. 3.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Diretora da ENAMAT e

Presidente da Comissão Executiva Nacional do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho

ANEXO ÚNICO DO ATO ENAMAT Nº 015/2017

COMPOSIÇÃO COMISSÕES EXECUTIVAS LOCAIS POR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO Membros Titulares:
Desembargador LUIZ ALFREDO MAFRA LINO
Juíza PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO
Advogado HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS

Membros Suplentes:

Desembargador ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA Juiz JORGE ORLANDO SERENO RAMOS Advogado LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – SÃO PAULO Membros Titulares
Desembargador RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO
Desembargador SÉRGIO PINTO MARTINS
Advogado ARI POSSIDONIO BELTRAN

Membros Suplentes

Desembargador MARCELO FREIRE GONÇALVES Desembargadora MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDONO REBELLO Advogada GILDA FIGUEIREDO FERRAZ DE ANDRADE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS Membros Titulares
Desembargador PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES
Juiz CLÉBER LÚCIO DE ALMEIDA
Advogado ALEX SANTANA DE NOVAIS

Membros Suplentes

Desembargador JOÃO BOSCO PINTO LARA Juiz VICENTE DE PAULA MACIEL JÚNIOR Advogado ANTÔNIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO – RIO GRANDE DO SUL Membros Titulares
Desembargador WILSON CARVALHO DIAS
Juiz ROBERTO ANTONIO CARVALHO ZONTA
Advogado NEIMAR SANTOS DA SILVA

Membros Suplentes

Desembargador JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA Desembargador EMÍLIO PAPALÉO ZIN Advogada MÁRCIA HELENA SOMENSI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO – BAHIA Membros Titulares Desembargadora DÉBORA MARIA LIMA MACHADO Desembargador MARCOS OLIVEIRA GURGEL Advogado JORGE OTÁVIO OLIVEIRA LIMA

Membros Suplentes Desembargador NORBERTO FRERICHS Juiz ANDRÉ OLIVEIRA NEVES

Advogada CINZIA BARRETO DE CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO – PERNAMBUCO Membros Titulares Desembargador ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS Juíza ANA CRISTINA DA SILVA Advogada SÍLVIA MÁRCIA NOGUEIRA

Membros Suplentes

Desembargador VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO Juíza RENATA CONCEIÇÃO NÓBREGA SANTOS Advogada ROBERTA PONTES CAÚLA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO – CEARÁ Membros Titulares
Desembargador JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Advogado EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO

Membros Suplentes

Desembargador EMMANUEL TEÓFILO FURTADO Juiz PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO Advogada VANESSA BATISTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO – PARÁ E AMAPÁ Membros Titulares
Desembargadora SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Desembargador FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA Advogada EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA PEREIRA

Membros Suplentes

Desembargador JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR Advogado MARCELO MIRANDA CAETANO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO – PARANÁ Membros Titulares

Desembargador ARNOR LIMA NETO
Desembargador SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Membros Suplentes

Desembargadora ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA Juiz EDUARDO MILLEO BARACAT Advogado JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO – DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS Membros Titulares

Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Juiz ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA Advogado JOSÉ EYMARD LOGUERCIO

Advogado MAURO JOSELITO BORDIN

Membros Suplentes

Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS Juiz LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS Advogado CLÁUDIO SANTOS DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO – AMAZONAS E RORAIMA Membros Titulares Juiz MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA Juiz SANDRO NAHMIAS MELO Advogada ALINE LAREDO PINTO GOLDSTEIN

Membros Suplentes

Juiz ALEXANDRO SILVA ALVES Juiz VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA Advogado RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA Membros Titulares
Desembargador ROBERTO BASILONE LEITE
Juiz CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
Advogado NILO KAWAY JUNIOR

Membros Suplentes

Desembargador AMARILDO CARLOS DE LIMA Juiz NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI Advogado RICARDO DE QUEIROZ DUARTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO – PARAÍBA Membros Titulares
Juiz PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
Juiz HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA
Advogado RODRIGO DALBONE LOPEZ BLEÇOS

Membros Suplentes

Juíza HERMⁱNEGILDA LEITE MACHADO Juiz PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA Advogado GUSTAVO NUNES DE AQUINO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO – RONDÔNIA E ACRE Membros Titulares Desembargador SHIKOU SADAHIRO Desembargadora VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR Advogado ELTON SADI FULBER

Membros Suplentes

Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Advogado ELTON JOSÉ ASSIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15ª REGIÃO – CAMPINAS /SP Membros Titulares
Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR
Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
Advogada LÚCIA HELENA SAMPATARO H. CIRILO

Membros Suplentes Juiz MARCOS DA SILVA PORTO Juíza ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA Advogada ELIANI CRISTINA CRISTAL NIMER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO – MARANHÃO Membros Titulares
Juiz PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
Juíza GABRIELLE AMADO BOUMANN
Advogada ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES

Membros Suplentes Juíza CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS Advogado JOÃO CARLOS DUBOC JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO – ESPÍRITO SANTO Membros Titulares
Juíza SÔNIA DAS DORES DIONÍSIO MENDES
Juíza ANA PAULA RODRIGUES LUZ FARIA
Advogado FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

Membros Suplentes Juiz FÁBIO EDUARDO BONISSON PAIXÃO Juiz FAUSTO SIQUEIRA GAIA Advogado JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO – GOIÁS Membros Titulares
Juiz CELSO MOREDO GARCIA
Juíza MARILDA GONÇALVES DAHER
Advogado RAFAEL LARA MARTINS

Membros Suplentes Juiz EDUARDO TADEU THON Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS Advogado WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO – ALAGOAS Membros Titulares
Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Advogado THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM

Membros Suplentes

Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO Desembargador ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO Advogado YVES MAIA DE ALBUQUERQUE FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 20ª REGIÃO – SERGIPE Membros Titulares
Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MELO
Desembargador FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
Advogado JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO

Membros Suplentes Juiz HILDER TORRES DO AMARAL Juiz CARLOS JOÃO DE GOIS JÚNIOR Advogado PAULO RAIMUNDO LIMA RALIM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO – RIO GRANDE DO NORTE Membros Titulares
Juiz CACIO OLIVEIRA MANOEL
Juíza SIMONE MEDEIROS JALIL
Advogado EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO

Membros Suplentes Juiz CARLITO ANTÔNIO Advogado RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO - PIAUÍ Membros Titulares Juiz GUSTAVO RIBEIRO MARTINS Juíza ANA LYGIAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO RÊGO Advogada RAQUEL TORRES DANTAS

Membros Suplentes Juiz ROBERTO WANDERLEY BRAGA Juiz CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ Advogado LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO - MATO GROSSO Membros Titulares Juiz PLINIO GEVEZIER PODOLAN Juíza ELIANE XAVIER DE ALCÂNTARA Advogada GISELA ALVES CARDOSO

Membros Suplentes Juíza ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS Juíza LEDA BORGES DE LIMA Advogado FRANCISCO ANIS FAIAD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL Membros Titulares Desembargador JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA Juiz JÚLIO CÉSAR BEBBER Advogado BENTO ADRIANO MONTEIRO DUALILIBI

Membros Suplentes Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA Juiz RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA Advogado WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 82, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO -ENAMAT, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013,

RESOLVE

Cancelar o item 2 do ATO GDGSET.ENAMAT.N.º 44, de 17 de agosto de 2017.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Diretora da ENAMAT

ATO ENAMAT N.º 013, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a remuneração dos servidores de apoio às Comissões Executivas Locais do 1.º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ENAMAT e PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO 1.º CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei 8.112/90 a respeito da gratificação por encargo de concurso,

RESOLVE